



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - CREDENCIAMENTO

### **Preâmbulo:**

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito municipal, Sr. Ailton Maistro, e por meio de sua Secretária de Educação, Sra. Leise Márcia de Moraes Camargo, e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

### **Da Fundamentação legal:**

O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 6º, inciso XX, que define o Estudo Técnico Preliminar como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação; no art. 18 e §1º, que dispõem sobre o planejamento das contratações; e nos arts. 78, inciso I, e 79, que tratam do credenciamento como procedimento auxiliar, aplicável quando a Administração Pública pretende habilitar todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas, sem competição entre si. Observa-se, ainda, o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em especial nos arts. 3º e 8º.

O credenciamento mostra-se juridicamente adequado ao objeto, uma vez que não há competição excludente, mas sim a necessidade de habilitar múltiplos estabelecimentos comerciais aptos a atender simultaneamente à demanda do Programa, garantindo ampla oferta, capilaridade e liberdade de escolha aos beneficiários.

O presente Estudo Técnico Preliminar observa integralmente o Decreto Municipal que institui o Programa Bora Estudar – Bolsa Rolândia Aluno, o qual prevê expressamente a operacionalização do benefício por meio de voucher impresso, com aquisição dos conjuntos de uniforme escolar diretamente em estabelecimentos previamente credenciados pelo Município.

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da secretaria solicitante, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º.

### **DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:**

O Município de Rolândia, por meio do Programa Bora Estudar – Bolsa Rolândia Aluno, concede aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino o direito ao recebimento de conjunto completo de uniforme escolar. O programa tem como objetivo promover a equidade, a inclusão social, a padronização da identidade escolar e a segurança dos estudantes, garantindo que todos tenham acesso a vestuário adequado e uniforme. Nesse contexto, há demanda contínua e crescente pela disponibilização imediata dos uniformes aos alunos matriculados, de forma organizada, transparente e eficiente.

Nos exercícios anteriores, a Administração Municipal utilizou como solução a realização de pregão para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão e distribuição de cartões eletrônicos ou magnéticos na modalidade voucher, com chip e/ou tarja magnética, destinados exclusivamente ao uso nos estabelecimentos comerciais cadastrados para aquisição do conjunto completo de uniforme. Essa solução permitia o acompanhamento digital das transações e o controle do uso do benefício pelos responsáveis.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Para o exercício de 2026, a Administração novamente optou pelo pregão para contratação da empresa administradora dos cartões. Entretanto, durante a fase de diligência do segundo colocado, constatou-se que a empresa vencedora pretendia repassar aos estabelecimentos credenciados uma taxa de 25% sobre cada transação. Tal percentual tornaria inviável a execução do programa, pois oneraria excessivamente os fornecedores locais, poderia elevar os preços dos uniformes e comprometeria diretamente o acesso dos alunos ao benefício.

Diante da inviabilidade da solução originalmente contratada, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência do Programa Bora Estudar, a Administração optou pela revogação do pregão, em atenção aos princípios do interesse público, eficiência e razoabilidade.

Nesse contexto, identificou-se como alternativa adequada a adoção do modelo de credenciamento direto de estabelecimentos comerciais, sem a figura de intermediários financeiros, permitindo que os responsáveis realizem a aquisição do conjunto de uniforme escolar diretamente nas lojas credenciadas mediante apresentação de voucher impresso nominal emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

A **modalidade** visa garantir a manutenção e continuidade do fornecimento de uniformes escolares aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Rolândia, assegurando que todos tenham acesso ao vestuário adequado e padronizado. O Programa Bora Estudar concede o benefício por meio de voucher impresso, entregue diretamente ao responsável pelo aluno, que deverá apresentá-lo nos estabelecimentos credenciados para a retirada integral do conjunto do uniforme escolar. A utilização do uniforme escolar constitui ferramenta importante para a identificação e segurança dos estudantes, além de promover igualdade social, reduzir disparidades econômicas e fortalecer o senso de pertencimento à comunidade escolar.

O programa atende a princípios de eficiência e transparência, permitindo que a Administração Municipal controle a entrega, verifique a qualidade das peças e acompanhe a execução do benefício de forma organizada e segura. Para garantir a conformidade, foi instituída uma comissão específica para avaliação das amostras de uniformes, responsável por validar que os materiais fornecidos estejam de acordo com os padrões exigidos, assegurando a lisura e a eficácia do credenciamento.

A realização do credenciamento de estabelecimentos comerciais sediados em Rolândia e nos Distritos que o compõem se justifica pela necessidade de garantir ampla rede de fornecedores, oferecendo maior capilaridade e liberdade de escolha às famílias beneficiárias. Ademais, verifica-se que uma única empresa estabelecida no município não possui capacidade operacional para atender integralmente à demanda do Programa Bora Estudar, razão pela qual o modelo de credenciamento mostra-se a solução mais adequada, assegurando a participação de múltiplos fornecedores aptos a suprir o volume necessário de uniformes escolares.

O credenciamento também fomenta a economia local de forma mais ampla, ao permitir que mais de uma empresa seja contratada e receba recursos públicos, fortalecendo o comércio do Município e promovendo distribuição econômica mais equilibrada. Além disso, a descentralização da entrega dos uniformes proporciona maior comodidade aos pais ou responsáveis, que poderão adquirir os itens diretamente no estabelecimento credenciado que lhes for mais conveniente, com a possibilidade de verificar previamente o tamanho, a qualidade e as condições dos produtos.

A contratação local ainda assegura que a execução do Programa Bora Estudar seja realizada de forma rápida, eficiente e alinhada à realidade da comunidade escolar, promovendo o atendimento adequado às necessidades dos estudantes e das famílias. O modelo reforça, ainda, a circulação dos recursos públicos dentro do próprio município, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Assim, a realização de credenciamento apresenta-se como solução necessária, estratégica e adequada para assegurar a execução eficiente, sustentável e contínua do Programa Bora Estudar no exercício de 2026.

## **DA SOLUÇÃO ENCONTRADA:**

Considerando a necessidade identificada e as alternativas avaliadas, a Administração Pública analisou as seguintes possibilidades para execução do Programa Bora Estudar:

1. Manutenção do modelo de contratação de empresa administradora de cartões voucher, por meio de pregão, solução que se mostrou inviável em razão da elevada taxa administrativa pretendida, capaz de comprometer a execução do programa e onerar os fornecedores locais.
2. Contratação direta por inexigibilidade, hipótese afastada por não se caracterizar exclusividade, uma vez que existem diversos estabelecimentos comerciais aptos a fornecer os uniformes escolares.

Diante disso, a solução adotada é a realização de Chamamento Público para Credenciamento de estabelecimentos comerciais locais, permitindo que os responsáveis pelos alunos adquiram diretamente conjunto de uniforme escolar mediante apresentação de voucher impresso.

### **Vantagens:**

- Entrega imediata dos uniformes aos beneficiários;
- Ampliação da capilaridade e liberdade de escolha das famílias;
- Fortalecimento do comércio local;
- Eliminação de intermediários financeiros;
- Maior controle e transparência da Administração Pública.

### **Desvantagens:**

- Necessidade de rigor na análise documental e técnica dos estabelecimentos;
- Exigência de acompanhamento contínuo da execução;
- Dependência do cumprimento das normas do programa pelos credenciados.

### **Considerações finais:**

O credenciamento direto de estabelecimentos comerciais se apresenta como a solução mais adequada e eficiente à Administração, atendendo aos princípios da legalidade, interesse público e eficiência. Essa medida garante a continuidade do Programa Bora Estudar – Bolsa Rolândia Aluno, de forma transparente, segura e acessível, promovendo equidade social, fortalecendo a identidade escolar e otimizando os recursos públicos aplicados.

## **CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:**

Para atender à demanda do Programa Bora Estudar – Bolsa Rolândia Aluno, a Administração Pública avaliou as alternativas para fornecimento dos conjuntos de uniforme escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Nos exercícios anteriores, o programa foi executado por meio de contratação de administradora de vouchers. Durante o processo de diligência para o exercício de 2026, verificou-se inviabilidade dessa modalidade, motivando a adoção do credenciamento direto de estabelecimentos comerciais.

O valor de R\$ 302,48 (trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos) corresponde **exclusivamente ao valor de referência do benefício (voucher)** a ser concedido por aluno, para aquisição do conjunto completo de uniforme.

A obrigação de pagamento pelo Município se dará após a efetiva utilização do voucher pelo beneficiário e emissão de nota fiscal, no prazo de até 30 dias.

O valor do benefício foi fixado pelo Poder Executivo Municipal, com base em pesquisa de preços e atualização monetária conforme o INPC/IBGE, em atendimento ao Decreto Municipal Nº 657/2025 que institui o Programa Bora Estudar e à Lei nº 14.133/2021.

Foi realizada pesquisa de mercado apenas para verificação do preço praticado em aquisições similares, a fim de documentar os parâmetros utilizados pela Administração. A modalidade de credenciamento direto assegura:

- Entrega imediata do conjunto de uniforme escolar ao responsável pelo aluno;
- Eliminação de intermediários, garantindo execução direta e controle do programa pela Administração;
- Ampla disponibilidade de estabelecimentos para escolha pelo beneficiário, respeitando sua autonomia;
- Atendimento aos princípios de transparência e legalidade na execução do Programa Bora Estudar Rolândia.

Dessa forma, a solução do credenciamento direto se mostra viável do ponto de vista operacional e funcional, permitindo a continuidade do Programa e a efetiva entrega dos conjuntos completos de uniforme escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

## **DA ESCOLHA PELA MODALIDADE E PELO FORNECEDOR:**

Considerando a necessidade de assegurar a entrega imediata e adequada do conjunto completo de uniforme escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, a Administração Pública do Município de Rolândia avaliou as alternativas disponíveis para a execução do Programa Bora Estudar.

Nos exercícios anteriores, a operacionalização do benefício ocorreu por meio da contratação de empresa administradora de cartões eletrônicos (voucher), responsável pelo gerenciamento, emissão e distribuição dos vouchers aos beneficiários. Contudo, durante a fase de diligência do processo referente ao exercício de 2026, constatou-se que a proposta apresentada implicaria a cobrança de taxa administrativa de 25% sobre os estabelecimentos comerciais, circunstância que tornaria inviável a execução do programa, especialmente no que se refere à manutenção do controle direto da Administração Pública e à garantia de entrega imediata dos conjuntos completos de uniforme escolar aos alunos.

Diante desse cenário, a Administração Pública optou pela adoção da modalidade de credenciamento direto de estabelecimentos comerciais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal que institui o Programa Bora Estudar Rolândia, na forma de operacionalização por





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

voucher impresso, sem a intermediação de agente financeiro. Essa modalidade permite que os responsáveis legais pelos alunos adquiram diretamente os conjuntos completos de uniforme escolar nos estabelecimentos previamente credenciados, assegurando execução direta do programa, maior eficiência operacional e controle administrativo.

O credenciamento possibilita a habilitação simultânea de todos os estabelecimentos comerciais que atendam aos requisitos técnicos, documentais e operacionais definidos em edital, garantindo ampla rede de atendimento, capilaridade e liberdade de escolha aos beneficiários. Tal modelo assegura, ainda, a entrega imediata do conjunto completo de uniforme escolar ao responsável legal, evita atrasos na execução do programa, amplia a transparência e fortalece o comércio local, ao direcionar os recursos públicos a estabelecimentos sediados no Município de Rolândia.

No que se refere aos fornecedores, ressalta-se que não há escolha ou seleção excludente, mas sim o credenciamento de todos os estabelecimentos comerciais interessados que comprovem regularidade fiscal, trabalhista e tributária, atividade econômica compatível, capacidade técnica e operacional, atendimento aos padrões de qualidade do conjunto completo de uniforme escolar e aceitação das normas do Programa Bora Estudar, conforme estabelecido em regulamento e no edital de chamamento público.

Dessa forma, a adoção do credenciamento direto de estabelecimentos comerciais mostra-se a solução mais adequada, viável e juridicamente segura para atender à demanda crescente por conjuntos completos de uniforme escolar, garantindo a efetiva execução do Programa Bora Estudar e a entrega do benefício a todos os alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

## **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Edital de Chamamento Público para o credenciamento de estabelecimentos comerciais, sediados no município de Rolândia e nos distritos que a integram, interessados em fornecer **conjunto completo de uniforme escolar**, aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme critérios, termos e condições estabelecidas neste edital, no termo de referência, nos decretos e regulamento do programa Bora Estudar – Bolsa Aluno Rolândia.

## **DO FORNECIMENTO E DA ORGANIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

A entrega do conjunto de uniforme escolar será realizada diretamente ao beneficiário, no momento da utilização do voucher, no estabelecimento credenciado escolhido pelo responsável legal. O pagamento aos estabelecimentos credenciados está condicionado à utilização do voucher pelo beneficiário, conforme disposto no item “Dos Requisitos da Contratação”.

Não haverá parcelamento ou fracionamento do conjunto, em razão do caráter indivisível do conjunto de uniforme escolar, que deve ser entregue integralmente ao responsável pelo aluno no momento da aquisição. Tal medida assegura o cumprimento das especificações do programa, facilita o controle e a fiscalização da Administração sobre a execução do credenciamento e garante atendimento direto, imediato e seguro ao beneficiário.

As disposições relativas à substituição de peças com vício ou defeito referem-se à relação entre o estabelecimento credenciado e o beneficiário, nos termos do Decreto Municipal.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

No que se refere à organização temporal do fornecimento, o processo de credenciamento será organizado de forma a atender ao cronograma de concessão dos vouchers para aquisição do conjunto completo de uniforme escolar, observadas a vigência do benefício e a operacionalização da entrega por lotes.

O credenciamento terá início em janeiro de 2026, concomitantemente ao início da vigência dos vouchers destinados aos alunos regularmente matriculados até 28 de novembro de 2025, bem como às novas matrículas realizadas até 31 de julho de 2026, conforme normas municipais aplicáveis.

Encerrado o prazo para concessão do benefício e concluída a emissão do último lote de vouchers, não haverá demanda remanescente para fornecimento de novos conjuntos de uniforme escolar relativos ao ano de 2026. Dessa forma, a manutenção do credenciamento aberto por período superior ao necessário não se justifica, uma vez que o objeto se encontra integralmente definido e delimitado no tempo.

O credenciamento permanecerá vigente exclusivamente durante o período necessário à execução integral do fornecimento correspondente aos vouchers concedidos, compreendendo desde o início da vigência em janeiro de 2026 até a conclusão da entrega do último lote de uniformes referente às matrículas realizadas dentro do prazo estabelecido, acrescido do prazo de validade de 60 dias dos vouchers, para utilização pelos beneficiários e entrega efetiva dos uniformes, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A vigência do contrato do credenciado será de até 10 (dez) meses a partir da assinatura do termo de credenciamento, respeitando o prazo necessário para a execução integral do fornecimento. Para credenciados que aderirem após janeiro de 2026, a vigência será proporcional ao período restante para a entrega dos uniformes e utilização dos vouchers, observando o limite máximo previsto.

## **DO ESCOPO:**

O chamamento público consiste em credenciar estabelecimentos comerciais, sediados no Município de Rolândia e nos distritos que o integram, interessados em fornecer diretamente aos responsáveis pelos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino o conjunto de uniforme escolar padronizado, conforme critérios, especificações e regulamentos estabelecidos pelo Programa Bora Estudar.

O credenciamento tem como finalidade garantir a entrega imediata e integral dos conjuntos, permitindo que os responsáveis realizem a aquisição diretamente nas lojas credenciadas mediante apresentação do voucher impresso, assegurando o atendimento integral às normas do programa, a padronização do uniforme, a participação das famílias no processo de escolha e prova das peças, e a manutenção da transparência e controle da Administração Pública sobre a execução do benefício.

## **DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:**

Credenciamento de estabelecimentos comerciais, sediados no Município de Rolândia e nos distritos que o integram, interessados em fornecer conjunto de uniforme escolar, aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, conforme critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no regulamento do Programa Bora Estudar.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor por conjunto
1	CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME ESCOLAR, contendo 02 (duas) Camisetas manga curta, 01 (uma) Bermuda ou saia shorts, 01 (uma) jaqueta e 01(uma) calça, conforme especificações. TOTALIZANDO 5 PEÇAS POR CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR.	8.000 ALUNOS	R\$ 302,48

### COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA DO CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME:

Item	Descrição	Quantidade por Conjunto
1	CAMISETA MANGA CURTA - com padronização própria para cada uma das 24 instituições de ensino, em tamanhos de 02 ao GG, conforme modelos constantes no termo de referência.	02
2	BERMUDA ou SAIA SHORTS - modelo padronizado da Prefeitura de Rolândia - Em tamanhos de 02 ao GG, conforme descritivo do item. A Escolha da opção é realizada pelo responsável no momento da aquisição.	01
3	JAQUETA - modelo padronizado da Prefeitura de Rolândia, Em tamanhos de 02 ao GG, conforme descritivo do item.	01
4	CALÇA - modelo padronizado da Prefeitura de Rolândia, Em tamanhos de 02 ao GG, conforme descritivo do item.	01

### DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, técnicos e operacionais, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos Decretos e regulamento do Programa Bora Estudar. As empresas interessadas deverão atender integralmente aos requisitos mínimos de habilitação previstos na legislação vigente e nos instrumentos convocatórios.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A demanda estimada para o fornecimento do conjunto completo de uniforme escolar decorre do quantitativo de alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, apurado com base nos dados educacionais disponíveis para o exercício de referência, considerando-se critérios pedagógicos, administrativos e orçamentários do Município. O quantitativo indicado possui caráter meramente estimativo, destinando-se ao adequado planejamento da política pública, não constituindo, em nenhuma hipótese, compromisso de contratação ou garantia de aquisição.

O presente credenciamento não caracteriza contratação direta de fornecimento de bens pelo Município, nem gera obrigação de aquisição mínima, volume garantido ou exclusividade. O credenciamento tem por finalidade habilitar estabelecimentos comerciais aptos a fornecer conjuntos de uniforme escolar diretamente aos beneficiários do Programa Bora Estudar, mediante utilização de voucher impresso, por livre escolha do responsável legal, nos termos do Decreto Municipal que institui o Programa.

Os estabelecimentos comerciais credenciados serão pagos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Credenciamento dos mesmos.

O pagamento aos estabelecimentos credenciados ocorrerá exclusivamente mediante a apresentação de voucher impresso devidamente validado, após conferência administrativa da utilização do voucher pelo beneficiário, conforme normas do Programa Bora Estudar, não havendo pagamento antecipado ou sem a efetiva utilização do benefício

O credenciamento tratado neste edital não pressupõe aquisição ou contratação de serviços e não tem caráter de exclusividade.

A seleção do local para aquisição do conjunto de uniforme escolar será realizada a critério do pai ou responsável legal pelo beneficiário, entre os estabelecimentos credenciados.

Os estabelecimentos comerciais credenciados devem cumprir as normas e condições estabelecidas no Edital, seus anexos, regulamento e decretos do programa Bora Estudar.

## **DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

Verifica-se que a natureza do objeto deste chamamento público permite sua execução via credenciamento, uma vez que o fornecimento do conjunto de uniforme escolar pode ser realizado concomitantemente por diversos estabelecimentos comerciais, garantindo que os responsáveis pelos alunos possam adquirir os conjuntos de forma imediata e direta, otimizando a distribuição, assegurando o atendimento de todas as demandas existentes e futuras, promovendo ampla capilaridade e acessibilidade aos beneficiários do Programa Bora Estudar.

## **DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:**

É vedado o subfornecimento do conjunto de uniforme escolar pelos estabelecimentos comerciais credenciados neste chamamento público. Não se considera como subfornecimento a eventual utilização de fornecedores ou fabricantes para a confecção dos uniformes, desde que o estabelecimento credenciado mantenha toda a responsabilidade pela entrega, qualidade, padronização e conformidade dos conjuntos fornecidos aos beneficiários do Programa Bora Estudar.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## **REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA BORA ESTUDAR:**

- I – estar instalado no Município de Rolândia e/ou nos distritos que o compõem;
- II – comprovar regularidade fiscal, tributária e trabalhista, e atividade econômica compatível;
- III – possuir loja física com provadores adequados;
- IV – possuir CNPJ e alvará de funcionamento regular;
- V – emitir obrigatoriamente nota fiscal eletrônica;
- VI – aceitar as rotinas de controle e fiscalização do Programa e cumprir as normas e prazos estabelecidos.

E ainda:

- ✓ Realizar venda presencial, em estabelecimento que contenha espaço adequado para atendimento aos beneficiários, dispondo de provador, garantindo a prova de todos os itens que compõem o conjunto de Uniforme Escolar, possibilitando aos pais e/ou responsável a escolha acertada do tamanho.
- ✓ Possuir capacidade técnica e operacional para atendimento e fornecimento dos itens descritos;
- ✓ Ao realizar o credenciamento, a empresa estará se cadastrando para o fornecimento do conjunto completo de uniforme em sua integralidade, não sendo permitida entrega fracionada de itens;

Estão impedidos de participar:

- a) Os interessados que estejam cumprindo sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- b) Os proprietários, administradores ou dirigentes que exerçam cargo de chefia ou função de confiança, nos termos da Lei, sempre levando em consideração ao estabelecidos no artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988;
- c) Empresa em consórcio;
- d) Empresa que direta ou indiretamente, por interposta pessoa, agente estatal que pertença ao quadro de colaboradores comissionados, efetivos ou empregados públicos do Município de Rolândia;
- e) Empresas que tenham como sócio ou colaborador profissional pertencente ao quadro de servidores do Município.

## **DAS AMOSTRAS**



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Para todos os estabelecimentos que realizarem a solicitação de credenciamento para fornecimento do conjunto completo de uniforme escolar – ano de concessão 2026, a Secretaria Municipal de Educação exigirá a apresentação de amostras, em consonância com o disposto no art. 17, inciso VII, § 3º, e no art. 42, inciso III, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de aferir a qualidade e a conformidade dos produtos com as especificações constantes no Termo de Referência.

A entrega das amostras deverá ocorrer obrigatoriamente de forma concomitante à entrega dos envelopes de habilitação, no Setor de Licitações do Município, no prazo e local definidos no Edital, constituindo-se como requisito indispensável para a análise do pedido de credenciamento.

Para composição da amostra, será exigida a entrega de **01 (um) conjunto completo de uniforme escolar**, no tamanho e no modelo de camiseta (CMEI ou Escola) a ser escolhido pelo credenciado.

As amostras deverão estar devidamente identificadas e etiquetadas, contendo, no mínimo, o nome do estabelecimento comercial interessado, a identificação do tamanho de cada peça e a composição do tecido.

Os itens apresentados serão avaliados pela **Comissão Avaliadora e Fiscalizadora** designada para o processo, com o objetivo de verificar as condições do material e a conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

As amostras aprovadas permanecerão sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, a título de contraprova, para fins de confronto em caso de eventuais irregularidades, reclamações ou não conformidades apontadas pelos beneficiários durante todo o período de concessão do uniforme escolar.

As amostras deverão ser fornecidas sem qualquer ônus para a Administração Pública, devendo ser rigorosamente observado o prazo e as condições estabelecidas no Edital, sendo que a não apresentação da amostra no ato da entrega dos envelopes implicará a inabilitação do estabelecimento interessado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A exigência de apresentação de amostras no momento do credenciamento justifica-se pela necessidade de assegurar a padronização visual, a qualidade, a durabilidade e a conformidade técnica dos uniformes escolares, em atendimento as normas que institui o Programa Bora Estudar, bem como à proteção do interesse público e dos beneficiários.

## **CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIADO**

- Fornecer o conjunto completo diretamente ao responsável pelo aluno mediante apresentação do voucher impresso e documento de identificação do aluno e do responsável.
- Fornecer os itens do conjunto completo de uniforme escolar, observada a quantidade, qualidade e especificações estabelecidas neste Edital e anexos.
- Fornecer os conjuntos integralmente, não sendo permitida entrega fracionada.
- Garantir a opção de escolha dos tamanhos conforme a necessidade de cada aluno, não sendo obrigado a escolher o mesmo tamanho para todas as peças.
- Disponibilizar espaço adequado para que o beneficiário possa experimentar as peças no momento da aquisição.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Substituir qualquer peça com defeito, vício ou não conformidade com o termo de referência, sem custo adicional para o Município ou para o beneficiário.
- Responder integralmente por encargos trabalhistas, seguros, impostos e demais despesas relacionadas a seus empregados, sem vínculo empregatício com o Município.
- Cumprir a Lei Federal nº 12.846/2013 e demais normas de prevenção à fraude e corrupção.
- Garantir conformidade com normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, ANVISA).
- Analisar integralmente o termo de referência antes da adesão, não podendo alegar omissões ou solicitar acréscimos de preço ou alteração de prazo posteriormente.
- Aceitar fiscalização da Administração, sem reduzir sua responsabilidade única e integral.
- Acatar as recomendações da fiscalização do Município, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados;
- Manter condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público durante toda a vigência do credenciamento, sob pena de descredenciamento e aplicação de penalidades (arts. 155 a 163, Lei nº 14.133/21).
- Manter em local de fácil acesso, para que possa ser consultada a qualquer tempo, pelos Fiscais designados para acompanhamento e execução do Programa Bora Estudar, cópia dos documentos utilizados para habilitação e qualificação do Estabelecimento.
- O estabelecimento não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros.
- Registrar ou dar baixa, em sistema próprio do município, em todos os vouchers utilizados no estabelecimento credenciado imediatamente no ato da compra;
- Registrar histórico de todas as transações, garantindo rastreabilidade e controle do fornecimento para auditoria e fiscalização.
- Arcar com frete, impostos, seguros e demais encargos relacionados ao fornecimento e substituição dos conjuntos.
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer anormalidade ou ocorrência que possa afetar a entrega dos conjuntos e prestar esclarecimentos necessários.

## **DAS PENALIDADES**

O estabelecimento credenciado estará sujeito, nos casos de fornecimento irregular do conjunto de uniforme escolar ou descumprimento das condições estabelecidas pelo credenciamento, à aplicação das penalidades cabíveis, garantido o direito de ampla defesa.

### **Caracteriza fornecimento irregular:**

- Falta de itens que compõem o conjunto de uniforme escolar;
- Não atendimento das especificações técnicas;
- Venda de produto que não faça parte do conjunto de uniforme escolar determinado no Programa Bora Estudar;
- Cobrança de valor adicional às famílias;
- Comercialização dos uniformes em local diverso, ou ponto físico não cadastrado na



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

inscrição do estabelecimento;

- Dificultar a realização da prova das peças do conjunto completo de uniforme;

## **DO DESCRENDECIMENTO**

O descredenciamento do estabelecimento poderá ocorrer mediante requerimento próprio; ou ainda mediante:

- a) Não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
- c) Interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal de Rolândia;
- d) Associação do estabelecimento com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem prévia autorização;
- e) Não atendimento às determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do programa;
- f) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa cadastrada que prejudique a execução do credenciamento;
- h) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela máxima autoridade da esfera administrativa;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, que impeça a execução do credenciamento.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

## **DA ANÁLISE DE RISCO:**

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):



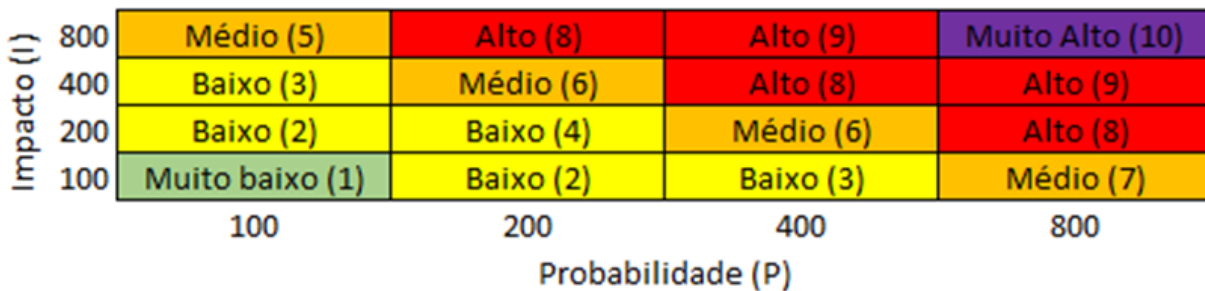


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## ASSOCIAÇÃO DE RISCOS AOS OBJETOS DE AUDITORIA

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DO CREDENCIAMENTO	Valor do conjunto de uniforme escolar incompatível com o mercado	1	10	Realizar levantamento de preços e acompanhamento dos decretos de precificação, verificar se o valor do voucher cobre integralmente o kit.
PLANEJAMENTO DO CREDENCIAMENTO	População de alunos desassistida	2	5	Garantir ampla divulgação do credenciamento e lista de lojas credenciadas, inclusive nos distritos, para evitar que famílias não tenham acesso.
SELEÇÃO DO ESTABELECIMENTO	Loja não atende às especificações do edital	3	10	Definir capacidade técnica e exigir amostras de uniformes para aprovação, com verificação de conformidade antes da habilitação.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	Entrega irregular ou incompleta dos conjuntos de uniforme escolar	4	16	Acompanhamento contínuo da entrega dos kits, fiscalização das lojas credenciadas, conferência de quantidade, tamanho e padronização.
<b>Nível de Risco Processual:</b>			41	<b>Risco Baixo</b>
			<b>Situação:</b>	<b>REALIZAR PROCESSO</b>



### a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será a Sra. Rosimeiri de Faria Baveloni Adas, matrícula 18961 e suplente Marcia Grasielli Garcia Serpeloni, matrícula 378119-4.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

### DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

A Administração realizou levantamento das necessidades com base nas matrículas efetivas até 28 de novembro de 2025, considerando as 24 unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, incluindo projeção de novas matrículas e transferências.

Item	Und. De Medida	Quantidade estimada	Discriminação do item	Valor unitário	Valor máximo estimado do programa (referencial)
------	----------------	---------------------	-----------------------	----------------	---



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1	Conjunto	8.000	CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME ESCOLAR, contendo 02 (duas) Camisetas manga curta, 01 (uma) Bermuda ou saia shorts, 01 (uma) jaqueta e 01(uma) calça, conforme especificações. TOTALIZANDO 5 PEÇAS POR CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR.	R\$ 302,48	R\$ 2.419.840,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 2.419.840,00</b>

O valor global indicado possui caráter estimativo, conforme detalhado no item “Da Dotação Orçamentária”.

## **DA PRECIFICAÇÃO:**

O valor de referência do benefício, estabelecido em R\$ 302,48 (trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos) por aluno, corresponde exclusivamente ao montante destinado à aquisição do conjunto completo de uniforme escolar pelo beneficiário.

O valor de cada conjunto de uniforme escolar, foi determinado no Decreto Municipal nº 657/2025, do Programa Bora Estudar - Bolsa Rolândia Aluno, em seu art. 9º, parágrafo único, considerando:

- Pesquisa de preços realizada em aquisições similares;
- Valores historicamente praticados nos exercícios anteriores do Programa Bora Estudar Rolândia, devidamente atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE;
- Observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e suficiência do valor para aquisição integral do conjunto de uniforme escolar.

A pesquisa de preços teve por finalidade verificar a adequação do valor do benefício aos preços praticados no mercado, assegurando que o montante do voucher seja suficiente para a aquisição integral do conjunto, sem caracterizar obrigação de pagamento antecipado pelo Município ou contratação direta.

O valor global estimado de R\$ 2.419.840,00 possui caráter meramente estimativo, destinado ao planejamento orçamentário do Programa, não gerando obrigação de execução integral, ficando a efetiva realização das despesas condicionada à utilização dos vouchers pelos beneficiários e à disponibilidade orçamentária ao longo do exercício.

## **DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Não se trata de demanda conjunta entre secretarias; o documento com esse título foi anexado ao processo para fins de registro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## **DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:**

A Administração realizou pesquisa de preços com o objetivo de aferir a estimativa de valor da contratação, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Quanto à composição da estimativa de preços do conjunto de uniforme escolar — composto por **02 camisetas de manga curta, 01 calça, 01 jaqueta, 01 shorts ou shorts saia** —, com **personalização específica** (nome da escola ou CMEI e logomarca da Prefeitura Municipal de Rolândia), a pesquisa de preços apresentou características distintas, considerando a baixa padronização do mercado quanto à composição de conjunto de uniforme escolar fechados com essas exatas especificações.

A pesquisa foi realizada com base em consultas ao PNCP, considerando contratos, atas e estimativas de órgãos públicos que apresentem objetos semelhantes.

Essa metodologia permitiu a obtenção de preços estimativos realistas e compatíveis com os valores de mercado, resguardando a economicidade, a competitividade do certame e a adequada previsão orçamentária.

## **DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:**

Registra-se que o valor a ser praticado no presente processo de credenciamento encontra-se **previamente fixado pelo Decreto Municipal nº 657/2025**, não sendo objeto de formação ou definição de preços pela Administração.

Para a instituição do valor previsto no referido Decreto, considerou-se, prioritariamente, o valor historicamente praticado nos exercícios anteriores do programa, devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, com o objetivo de preservar o poder de compra do benefício e assegurar sua suficiência para a aquisição do conjunto completo de uniforme **escolar**, conforme as especificações técnicas definidas pelo Município.

Para o exercício de 2026, após a atualização monetária pelo INPC/IBGE, o valor do conjunto completo de uniforme escolar foi fixado em R\$ 302,48 (trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Ressalta-se que, em razão de o valor estar previamente definido em ato normativo, não foi adotado método estatístico para formação de preços no âmbito deste processo. A pesquisa de mercado realizada teve caráter exclusivamente comprobatório, destinando-se à verificação da compatibilidade do valor instituído pelo Decreto Municipal nº 657/2025 com os preços praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Os dados obtidos não foram utilizados para cálculo de média, mediana ou outro tratamento estatístico, mas sim para aferição da aderência do valor normativo à realidade de mercado, constatando-se sua compatibilidade com os valores usualmente praticados.

## **DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

Considerando que o presente procedimento tem como objeto o credenciamento de estabelecimentos comerciais sediados no Município de Rolândia e seus distritos, para fornecimento do conjunto completo de uniforme escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, não se aplica a



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

reserva de participação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

O credenciamento é caracterizado como procedimento não competitivo, destinado à inscrição de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, sem limitação de quantidade de participantes e sem disputa por preço, razão pela qual não é possível estabelecer exclusividade ou cotas para ME/EPP.

Além disso, em razão do montante estimado do programa ultrapassar o limite previsto para aplicação obrigatória da exclusividade e por não se tratar de contratação divisível em lotes ou fornecimentos que permitam separação concorrencial, mostra-se juridicamente inadequada a adoção de tratamento exclusivo.

Dessa forma, o processo será realizado em ampla participação, permitindo o credenciamento de todos os estabelecimentos que comprovem atendimento às exigências técnicas, documentais e de conformidade previstas no edital, garantindo maior capilaridade, acessibilidade e atendimento aos beneficiários do Programa Bora Estudar.

## **DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante das informações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, constata-se a viabilidade técnica, operacional, financeira e socioeducacional da implementação do Edital de Chamamento Público para credenciamento de estabelecimentos comerciais sediados no Município de Rolândia e em seus distritos, interessados em fornecer o conjunto de uniforme escolar aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

A solução por credenciamento mostra-se adequada ao atendimento das necessidades do Programa Bora Estudar, permitindo a descentralização da entrega dos conjuntos de uniforme escolar, a ampliação do acesso das famílias aos pontos de fornecimento e a eliminação de intermediários, garantindo maior agilidade, transparência e eficiência no atendimento dos beneficiários.

Os riscos associados ao processo foram identificados na matriz de risco constante deste ETP e contarão com medidas de mitigação, como análise técnica das amostras, fiscalização contínua das lojas credenciadas, controle de entrega e monitoramento das condições de fornecimento, contribuindo para a estabilidade e segurança da execução.

Do ponto de vista financeiro, o valor do conjunto completo de uniforme escolar foi definido pelo Poder Executivo Municipal, com base nos valores historicamente praticados nos exercícios anteriores e devidamente atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, garantindo parâmetro claro para planejamento orçamentário, preservação do poder de compra do benefício e suficiência para a aquisição integral do conjunto. A forma de contratação por credenciamento não gera obrigação de despesa prévia ou volume mínimo de aquisições, permitindo que os pagamentos ocorram conforme a demanda efetiva registrada durante o ano letivo.

Assim, conclui-se que a realização do chamamento público é plenamente viável e adequada, atendendo ao interesse público, assegurando a continuidade do Programa Bora Estudar e garantindo estrutura suficiente para atender às necessidades dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

## **DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Classificação Orçamentária	Órgão	Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08 – Secretaria Municipal de Educação	5297	104	R\$ 1.512.400,00
		6146	104	R\$ 319.972,36
		6457	104	R\$ 587.467,64

O valor global estimado de R\$ 2.419.840,00 possui caráter meramente estimativo, destinado ao planejamento orçamentário do Programa, não gerando obrigação de execução integral, ficando a efetiva realização das despesas condicionada à utilização dos vouchers pelos beneficiários e à disponibilidade orçamentária ao longo do exercício.

## **VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):**

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, demonstrando alinhamento com o planejamento institucional da Administração Pública. Ressalta-se que a inclusão no PCA garante a aderência à programação orçamentária e financeira, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento e eficiência que regem as contratações públicas.

## **CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Giuliana Angélica Brogiato, cargo Agente Administrativo da Educação, matrícula 378413-4, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

## **DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO**

Ainda que a Lei nº 14.133/2021 não estabeleça expressamente a obrigatoriedade de análise do ciclo de vida do objeto em credenciamentos para fornecimento pontual de bens, entende-se como medida de boa prática administrativa a consideração dessa perspectiva no planejamento do credenciamento. No caso específico do fornecimento do conjunto de uniforme escolar por meio do programa Bora Estudar, o ciclo de vida do fornecimento abrange três etapas principais:

- Fase de planejamento e preparação** – compreende o levantamento de dados dos beneficiários, a definição dos critérios de distribuição e a articulação logística necessária para a disponibilização dos vouchers;
- Fase de execução** – envolve a efetiva entrega dos vouchers de uniformes aos beneficiários e as orientações de uso.
- Fase posterior** – inclui o acompanhamento da utilização dos vouchers, a prestação de contas, a coleta de feedbacks, monitoramento, elaboração de relatórios e a efetiva utilização de uniformes pelos alunos da rede pública municipal;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A análise do ciclo de vida do fornecimento contribui para assegurar a integralidade da solução, o alinhamento entre as etapas de entrega e os objetivos institucionais da Administração, além de reforçar os princípios de eficiência, economicidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

## **DO CRONOGRAMA DE CREDENCIAMENTO:**

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

I – Publicação do edital: Janeiro de 2026.

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Desenvolvimento de software próprio para o controle e emissão dos vouchers.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 30 de dezembro do ano de 2025.

Equipe técnica:

Giuliana Angélica Brogiato  
Marcia Grasielli Garcia Serpeloni  
Rosimeiri de Faria Babiloni Adas

Autorização do Secretário da Pasta  
Leise Márcia de Moraes Camargo

Autorização do Prefeito Municipal  
Ailton Maistro

